



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 260/2023

DATA: 05/06/2023

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as especificações contidas no Memorando n.º 139/2023 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1.º. Conceder a servidora pública municipal abaixo relacionada, gratificação de função – 30% (Coordenador II), conforme dispõe o art. 9.º da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

Servidor	Cargo	Hierarquia do nível	Responsabilidade atribuída	Percentual da Gratificação de Função
Nédia Aparecida Alves	Pedagoga Social	Coordenador II	Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Vila Caldas e CRAS Volante.	30%

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal